

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Plano de ação para o quadriênio 1976/1980

R.BEn/04

DIRETORIA DA ABEn. — Plano de ação para o quadriênio 1976/1980. Rev. Bras. Enf.; DF, 30 : 370-376, 1977.

INTRODUÇÃO

Pela primeira vez a Diretoria da ABEn Central submete à Assembléia de Delegados um Plano de Ação para o período de sua administração.

O Estatuto da ABEn, aprovado pela A.D. de 1976, deixa ao Regulamento Geral a competência das Comissões Permanentes da Diretoria e a Regimentos Especiais as normas referentes à Revista Brasileira de Enfermagem (REBEn) e ao Centro de Pesquisas de Enfermagem (CEPEn). Estes documentos encontram-se ainda em fase de elaboração e a sua falta constituiu uma das dificuldades para a elaboração deste instrumento. A ausência de planos anteriores e o período de transição por que passa a ABEn foram outros motivos de preocupação.

Não obstante, valendo-nos das disposições estatutárias vigentes e de competências aprovadas provisoriamente pela Diretoria, pudemos traçar um Plano de Ação da Diretoria da ABEn para o período 1976/1980.

DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS

O artigo 4.º do novo Estatuto estabelece como finalidades da ABEn:

- I — congregar os enfermeiros e incentivar o espírito de união e cordialidade entre os membros da classe;
- II — promover o desenvolvimento profissional dos associados e do pessoal de outras categorias compreendidas nos serviços de enfermagem;
- III — promover o interrelacionamento com associações congêneres, nacionais, estrangeiras e internacionais, visando o aprimoramento e a divulgação da enfermagem brasileira;
- IV — divulgar trabalhos e estudos de interesse da enfermagem, e manter um órgão oficial de publicação periódica;
- V — colaborar com as autoridades governamentais, principalmente de educação e saúde, na solução dos problemas afetos à enfermagem;
- VI — colaborar com órgãos oficiais de enfermagem na defesa dos interesses da profissão;
- VII — instituir e manter obra filantrópica destinada à assistência dos associados idosos, desvalidos ou necessitados de amparo;

VIII — zelar pelos direitos e interesses dos associados;

IX — colaborar com as escolas de enfermagem no desenvolvimento do espírito associativo entre os estudantes, promovendo sua participação nas atividades sócio-culturais programadas;

X — colaborar para a melhoria da assistência à saúde do povo brasileiro.

O art. 26 reza: Além da responsabilidade pela consecução dos fins principais da ABEN à Diretoria da ABEN Central, compete:

I — cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regulamento Geral, bem como as determinações da A.D.;

II — apresentar, discutir e votar as emendas do Regulamento Geral;

III — aplicar a Política de Trabalho da ABEN;

IV — elaborar o plano global e os programas anuais de trabalho, a serem submetidos à aprovação da A.D.;

V — representar a enfermagem brasileira, nacional e internacionalmente, ou indicar quem a represente;

VI — indicar representantes junto a movimentos de interesse profissional, no país ou no estrangeiro;

VII — determinar a época e local dos Congressos;

VIII — indicar a Secretária Executiva e definir suas atribuições;

IX — adotar medidas necessárias à defesa da classe, em consonância com a linha de atua-

ção do Conselho Federal de Enfermagem (COFEn);

X — indicar as coordenadoras das comissões especiais;

XI — indicar o redator-chefe e o gerente da REBEN;

XII — apreciar os relatórios parciais e finais das comissões permanentes e especiais;

XIII — aprovar as chapas para eleições aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal;

XIV — retirar das chapas os nomes impugnados pelas Seções;

XV — determinar o calendário das eleições;

XVI — aprovar o orçamento da ABEN para cada exercício;

XVII — deliberar, nos casos omissos ou urgentes "ad referendum" da A.D.;

XVIII — apresentar à A.D. relatório anual de suas atividades.

O art. 40 diz que a competência de cada uma das comissões permanentes constará no Regulamento Geral. Este é no momento objeto de trabalho de Comissão Especial.

COMPETÊNCIA PROVISÓRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

A Diretoria aprovou em caráter provisório, as seguintes competências para as referidas comissões:

Compete à Coordenadora de cada Comissão:

I — coordenar e dirigir os trabalhos da Comissão;

II — submeter à aprovação da Diretoria os planos globais e anuais de trabalho elaborados pela Comissão, dentro do prazo por aquela estipulado;

- III — manter entrosamento e colaborar com as demais Comissões da ABEn Central e com as coordenadoras das Comissões das Seções Estaduais;
- IV — apresentar relatório das atividades da Comissão e prestação de contas;
- V — promover meios para o aprimoramento profissional dos associados;
- VI — divulgar informações sobre assuntos relacionados à sua Comissão;
- VII — assessorar a Diretoria em assuntos de sua alçada.

Compete à Comissão de Atividades Científicas e Documentação:

- I — estimular, orientar, auxiliar, realizar e divulgar estudos e pesquisas sobre enfermagem e divulgar fatos que contribuam para desenvolver a investigação científica;
- II — promover a organização da Biblioteca da ABEn e propor medidas para seu bom funcionamento;
- III — organizar o “Museu Histórico da ABEn”;
- IV — selecionar e classificar os documentos de interesse histórico para a ABEn;
- V — organizar o Centro de Estudos e Pesquisas de Enfermagem (CEPEN).

Compete à Comissão de Educação:

- I — estudar os problemas relacionados com o ensino de enfermagem nos três níveis e propor medidas para seu encaminhamento;

- II — assessorar a Diretoria em matéria relacionada com a educação nacional e ensino profissional;

- III — colaborar com as autoridades educacionais para a solução dos problemas relacionados ao ensino da enfermagem.

Compete à Comissão de Publicações e Divulgação:

- I — fazer publicar a Revista Brasileira de Enfermagem (ReBEn) e o Boletim Informativo da ABEn (BI);
- II — estimular e orientar os profissionais e estudantes de enfermagem na publicação de artigos científicos;
- III — estudar as formas possíveis e propor à Diretoria a publicação de obras de interesse para a profissão.

Compete à Comissão de Serviço de Enfermagem:

- I — estudar os problemas gerais relacionados com a assistência de enfermagem e o exercício profissional e propor soluções;
- II — acompanhar a evolução da prática da enfermagem no país, detectar tendências e mobilizar esforços para o encaminhamento de problemas;
- III — estimular a investigação e a pesquisa nos serviços de enfermagem, principalmente no que se refere à assistência de enfermagem;
- IV — colaborar com a CACID no levantamento bibliográfico sobre pesquisas de enfermagem.

PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DA DIRETORIA

Com base no disposto no capítulo anterior da Diretoria deliberou orientar-se para os seguintes objetivos:

1. Implantação das modificações trazidas pelo novo Estatuto:

- Elaboração do Regulamento Geral da ABEn e de Regimentos Especiais de Eleições, Tesouraria e Conselho Fiscal, Congressos Brasileiros de Enfermagem, Seções e Distritos da ABEn, Centro de Estudos e Pesquisas de Enfermagem (CEPEn) e Revista Brasileira de Enfermagem (ReBEn).
- Elaboração de organograma e fluxograma da ABEn.
- Abertura de conta bancária em nome da Casa da Enfermeira e recolhimento anual de pelo menos 2% da renda bruta da ABEn para a respectiva conta.
- Orientação às Seções da ABEn sobre a realização de eleições para os distritos das capitais.
- Divulgação e recrutamento de novos associados, principalmente entre os estudantes de enfermagem.

2. Divulgação da profissão na Comunidade:

Este objetivo deverá ser alcançado principalmente através de duas promoções:

- Semana da Enfermagem:

Este tradicional evento vem sendo comemorado por todas as Seções da ABEn. É pensamento da atual Diretoria apoiar mais diretamente a divulgação do evento, através a distribuição de cartazes,

escolha de um lema oficial a cada ano e oferecimento de sugestões às Seções.

- Congressos Brasileiros de Enfermagem:

Deverão ser realizados anualmente e organizados de preferência por Seções que nunca tiveram a oportunidade de hospedar um Congresso de Enfermagem. Esta diretriz decorre do reconhecimento, por parte da Diretoria, dos benefícios advindos desta promoção para o progresso da profissão em determinada comunidade. As Comissões de Temas dos Congressos promoverão o concurso ao prêmio Medalha Edith de Magalhães Fraenkel, destinado ao melhor trabalho de pesquisa.

- Associações Profissionais:

A exemplo da colaboração prestada para que fossem implantados os COREN's, a ABEn deverá envidar esforços para a criação de Associações Profissionais nos Estados, a exemplo do RS e RJ.

3. Representação da ABEn junto a órgãos de âmbito nacional e internacional.

Ao mesmo tempo em que a Associação reconhece sinais favoráveis a uma projeção internacional da enfermagem brasileira, resente-se com as dificuldades atuais para o intercâmbio com o exterior. Não obstante é intenção da ABEn se fazer representar nas seguintes instituições e eventos:

- Federação Panamericana de Enfermeiras/os (FEPAEn).

O próximo Congresso desta Federação será realizado em 1978, em Porto Rico, devendo a ABEn estar representada na Reunião do Conselho, que antecede o Congresso e neste evento.

- Conselho Internacional Católico de Enfermeiras e Assistentes Médicos Sociais (CICIAMS).

Fará realizar Congresso em 1978 na Costa do Marfim, devendo a ABEn se fazer representar.

— Conselho Internacional de Enfermeiras (CIE/ICN).

Haverá reunião do Conselho de Representantes Nacionais (bienal) em 1979, a realizar-se no Quênia, devendo a ABEn fazer-se representar, por ser Associação membro.

4. Implantação do Sistema de Orçamento-Programa.

Com vistas a um melhor planejamento e acompanhamento das atividades da ABEn a Diretoria deliberou aceitar o desafio da adoção do sistema de orçamento-programa, a ser anualmente submetido à A.D. O processo será implantado primeiramente para as atividades da própria Diretoria da ABEn Central e posteriormente serão envidados esforços para auxiliar as Seções e Distritos em relação a este objetivo.

5. Conclusão da Instalação e Equipamento da Sede.

Além do auditório, da biblioteca, da casa do zelador e do estacionamento, são necessárias providências para aumentar a segurança do prédio contra roubos.

PROGRAMA DE TRABALHO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Atividades Científicas e Documentação

Subcomissão de Atividades Científicas

1. proceder ao levantamento bibliográfico e manter um catálogo bibliográfico sobre: a) metodologia científica; b) estudos e pesquisas

em enfermagem e assistência à saúde já realizados; c) dissertação de mestrado; e d) teses elaboradas e defendidas por enfermeiros ou outras de interesse;

2. reunir material de consulta, tais como, o Relatório do Levantamento de Recursos e Necessidades de Enfermagem, as edições anuais do Anuário Estatístico e outras;
3. organizar o material para a publicação quadrienal do Boletim Bibliográfico Geral.
4. iniciar a organização de um setor com informações sobre pesquisas de enfermagem realizadas em outros países e a eles enviar informações sobre as pesquisas de enfermagem realizadas no Brasil;
5. elaborar glossário de termos de enfermagem.

Para o local de trabalho desta subcomissão está cedida, pela EE Ribeirão Preto, parte da sala destinada à Biblioteca "Glete de Alcântara".

Subcomissão de Documentação

1. manter atualizadas as informações estatísticas sobre o movimento estudantil dos cursos dos três níveis de ensino;
2. organizar elenco das instituições de ensino superior e médio existentes no país, para publicação;
3. centralizar, em fichas próprias e individualizadas, todas as informações sobre cursos formais que preparam pessoal de enfermagem, a partir do início de seu funcionamento, inclusive aquelas obtidas pelo Centro de Levantamento de Recursos e Necessidades de Enfermagem;
4. promover a encadernação de coleções completas dos relatórios dos

- membros da Diretoria da ABEN Central e das Seções;
 5. promover a organização da Biblioteca da Sede. Estudar as possibilidades de organização do Museu Histórico da ABEN;
 6. organizar material para a publicação quadrienal de dados sobre enfermagem (semelhante ao "Facts About Nursing" da Associação Americana de Enfermeiras), em colaboração com a Comissão de Serviço de Enfermagem.
2. pesquisar assuntos de enfermagem junto aos três poderes;
 3. fazer o levantamento da legislação de enfermagem e atividades correlatas registradas no período de dezembro de 1974 a dezembro de 1979;
 4. fazer visitas de cortesia às Comissões de Saúde, de Educação e de Finanças do Senado e da Câmara dos Deputados, para um melhor entrosamento com seus membros, bem como para fornecer ou colher informações sobre os projetos de interesse da ABEN;
 5. realizar reuniões com os membros do Grupo de Apoio três vezes ao ano (nos meses de fevereiro, agosto e novembro). O Grupo de Apoio é integrado por profissionais que, por sua posição, podem e desejam colaborar com a Comissão.

Comissão de Educação

1. promover encontros, jornadas e/ou seminários regionais para docentes e diretoras de escolas dos três níveis;
2. elaborar normas para o ensino da enfermagem, nível de auxiliar e técnico, diretrizes curriculares, análise de projetos, execução e controle de resultado;
3. elaborar normas e critérios para a realização de exames de suplência profissionalizante;
4. entrar em contato com membros dos CFE e CEE a fim de dar subsídios e/ou assessoria nos assuntos de enfermagem;
5. divulgar pelo BI da ABEN e ReBEN assuntos de interesse do ensino dos três níveis de enfermagem;
6. promover o concurso Bolsa Marina de Andrade Rezende.

Comissão de Legislação

1. acompanhar a tramitação de projetos e processos de interesse da enfermagem junto às Casas do Congresso, Ministérios e outros órgãos federais, esclarecendo o ponto de vista da ABEN e apresentar subsídios, se for o caso;

Comissão de Publicações e Divulgação

I — Publicações:

1. expedir os números regulares anuais da Revista Brasileira de Enfermagem (ReBEN);
2. estudar as formas possíveis e propor à Diretoria a publicação de outros títulos;
3. criar, ouvida a Diretoria, seções específicas, como a Página do Estudante;
4. manter atualizada a correspondência com os associados especificamente em assuntos relativos à seleção de artigos enviados para publicação;
5. manter atualizada a relação dos associados fornecida pela Tesouraria, a fim de permitir que o número de revistas expedidas coin-

- cida com o número de sócios de cada seção ou distrito;
6. promover e supervisionar a elaboração de índice Cumulativo da ReBEn de 1972 a 1976;
 7. promover a maior participação possível de enfermeiros associados de todas as regiões do país, a fim de que, em cada número regular da revista, os artigos sejam cada vez mais representativos da enfermagem brasileira;
 8. estimular estudantes e técnicos de enfermagem a participarem em cada número regular com artigos selecionados para publicação na ReBEn;
 9. assessorar a Diretoria na escolha de associados para as funções de Redator-Chefe e Gerente da ReBEn;
 10. elaborar o anteprojeto de Regimento Especial da ReBEn;
 11. receber, selecionar e redigir notas, montar e supervisionar a expedição do Boletim Informativo da ABEn (BI);
 12. publicar o Catálogo de Teses de Enfermeiros Brasileiros de 1967 a 1972 (preparado pelo CEPEn).

II — Divulgação:

1. manter interrelacionamento com o CEPEn, a fim de divulgar e publicar os trabalhos científicos por este desenvolvidos;
2. estimular a divulgação do BI e da ReBEn, incentivando a participação dos associados como seus leitores e como autores de artigos e noticiários.

Comissão Serviço de Enfermagem

(O cargo de Coordenadora encontra-se vago):

- promover o levantamento da situação dos serviços de enfermagem e das condições de trabalho do seu pessoal segundo recomendações da OIT, em colaboração com a CACID e participar do esforço para a correção das distorções encontradas;
- manter-se informada sobre a estrutura dos serviços de saúde e assessorar a Diretoria;
- promover os concursos às Bolsas Lays Netto dos Reis e 3 M;
- promover e incentivar a atualização das associadas, de modo a facilitar sua adaptação às mudanças ocorridas na prática profissional.

Comissão de Finanças

- apoiar as campanhas anuais de recrutamento de sócias em todo o país;
- angariar recursos para que sejam instalados outros setores da sede em Brasília, como auditório e biblioteca.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Ação da Diretoria da ABEn Central, além de orientar a própria Diretoria nas suas realizações, deve servir de diretriz geral para as Seções e Distritos na elaboração de seus respectivos planos de trabalho.

As atividades gerais nele contidas devem ser detalhadas a cada ano e apresentadas às delegadas sob a forma de um programa anual de trabalho (orçamento-programa), cuja avaliação fornecerá elementos para ajustar o plano inicial.

Espera-se que a implantação desse processo não somente virá dinamizar as atividades da ABEn, mas também possibilitará a cada associada uma participação mais ativa nos destinos da ABEn.

OP/ABEn - 1978

Orçamento-Programa

RELAÇÃO ATIVIDADE/PROJETO E FONTES DE FINANCIAMENTO

ATIVIDADE/PROJETO	FONTES DE FINANCIAMENTO																			
	PER-CAPITA		CONGRESSO		VENDA LIVROS		VENDAS CALERROS		VENDA RESUMO TEST.		DOAÇÕES		CONTRATOS		CONVÊNIO		TOTAL			
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%		
Revista Brasileira de Enfermagem	300.000	75	-	-	52.000	38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	352.000	22,6	
Publicação Anais Congresso e R.de Teses	-	-	-	-	-	-	-	-	14.000	100	-	-	84,5	150.000	96,7	-	-	284.000	18,2	
CADERNOS DE ENFERMAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19.370	1,3	
Boletim Informativo	9.000	2,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,160	4,3	-	-	-	-	15.160	1,6	
Catálogo Bibliográfico	27.795	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27.795	1,8	
Premio Marina de Andrade Resende	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.468	0,3	
Seminário ens.enfermagem 29 grau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,1	-	-	-	-	11.440	0,7	
Divulgação material Escolas e Seções	2.324	0,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.324	0,1	
Pesquisa pessoal enfermagem	7.480	1,9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.480	0,5	
Levantamento Legislação enfermagem	6.000	1,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.000	0,4	
Atividades da Diretoria	-	-	400.000	100	86.423	62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300.560	100	786.983	50,6
à programar	47.401	11,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47.401	2,5	
TOTAL	400.000	100	400.000	100	138.423	100	14.370	100	14.000	100	142.068	100	155.000	100	300.560	100	3.504.421	100		